ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.207/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO VARZEAGRANDENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS "UVES".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a **UNIÃO VARZEAGRANDENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS "UVES".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 20 de junho de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal